

89/55

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **29 de julho de 1955**, o projeto do sub-trecho da Rodovia

BR.11 (João Pessoa-Recife-Maceló-Aracaju-Feira de Santana), integrante do trecho **Recife-Jacuípe, sub-trecho Ribeirão-Jacuípe** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **0** e a estaca **500** na extensão de

10 km e constante dos desenhos números **PEET.1376/55; PEET.1377/55; PEET.1378/55; PEET.1379/55; PEET.1380/55; PEET.1381/55; PEET.1382/55; PEET.1383/55; PEET.1384/55; PEET.1385/55; PEET.1386/55; PEET.1387/55; PEET.1388/55 e PEET.1389/55**

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em **4** de **outubro** de 19**55**.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício

Ref. proc. 35.077/52
JMF/PAX.

Confere com o original

Gelsa Sil. Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional